

Regulamento do curso de mestrado em Paleontologia
(2º ciclo de estudos superiores)
(Registado na DGES com a referência: R/A-Cr 46/2012)

Artigo 1º

Normas regulamentares aplicáveis

O curso rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de Mestre da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT-UNL) e da Universidade de Évora (UE) com as especificidades a seguir indicadas.

Artigo 2º

O curso é promovido pela Universidade Nova de Lisboa e pela Universidade de Évora.

Artigo 3º

Área científica predominante

A área científica predominante no curso é Geologia

Artigo 4º

Objectivos específicos do curso

1. São objectivos do curso de mestrado em Paleontologia:
 - a) Aprofundar a formação na área da Paleontologia, a fim de adquirir bases sustentáveis para transmissão de conhecimentos relacionados com esta área científica.
 - b) Adquirir formação científica e técnica no domínio da Paleontologia, permitindo compreender e resolver novos paradigmas em contextos multidisciplinares, nomeadamente para um melhor e mais consciente desempenho de atividades técnicas de classificação e gestão do meio natural, particularmente do Paleontológico, da responsabilidade de entidades públicas (Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e autarquias).
 - c) Desenvolver capacidades de integração de conhecimentos em situações complexas de âmbito geológico.
 - d) Desenvolver uma visão crítica sobre o registo fóssil e sua importância para a compreensão dos processos evolutivos.
 - e) Analisar e discutir os aspectos biológicos dos organismos do passado.

f) Discutir e aplicar teorias, paradigmas e conceitos a fim de obter uma visão global e adequada da História da Terra e da Vida.

g) Adquirir competências e autonomia para a formulação de propostas de projetos científicos a submeter, especialmente, a programas nacionais da responsabilidade da administração central e regional, num país com uma riqueza paleontológica ainda, em boa parte, por explorar.

h) Ganhar competências que permitam continuar a desenvolver e a adquirir formação ao longo da vida nas áreas disciplinares e afins da Paleontologia, com elevado grau de autonomia, nomeadamente a progressão para um 3º ciclo de estudos.

Artigo 5º

Duração

A duração do curso de mestrado é de 4 semestres lectivos num total de 120 ECTS

Artigo 6º

Diploma de Pós-Graduação

Aos estudantes que não realizem a dissertação mas que completem com aproveitamento a restante parte letiva do curso será emitido um diploma de Pós-Graduação em Paleontologia pela FCT-UNL ou pela UE.

Artigo 7º

Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

1. De acordo com o exposto no artigo nº 17º do Decreto Lei nº 107/008, de 25 de junho, podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos.
- d) Detentores de um currículo escolar científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade, para realização deste ciclo de estudos pelo órgão

científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos

2. Podem candidatar-se especificamente a este mestrado os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal de cursos de Biologia, Geologia, Ciências e Engenharia do Ambiente, Engenharia Geológica, Arqueologia, Geografia, Ensino de Biologia e Geologia ou outras áreas afins; Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo; Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau licenciado pelo Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia (ECT) da UE ou pelo Conselho Científico do FCT/UNL; Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da ECT da UE ou pelo Conselho Científico da FCT/UNL.

3. A seriação sera feita levando em conta a seguinte ponderação:

- Habilitações literárias: 60%

- Classificação das habilitações: 75%
- Nível de habilitações: 15%
- Área das habilitações: 10%

- Análise curricular: 40%

- Experiência em atividades de investigação: 10%
- Comunicações em Congressos e afins: 10%
- Publicações em revistas científicas: 20%
- Experiência profissional na área do Curso: 50%

4. A Comissão de Curso poderá recorrer a entrevista, se entender necessário.

ARTIGO 8º

Condições de funcionamento e calendário escolar

1. A componente lectiva será realizada em horário a anunciar para cada unidade curricular.
2. Prevê-se que um semestre funcione nas instalações da UE e o outro semestre seja leccionado nas instalações da FCT-UNL.
3. A coordenação de cada edição do mestrado será feita em conjunto pela UE e pela FCT/UNL.
4. O calendário escolar será definido anualmente pelos órgãos legal e estatutariamente competentes da UE e da FCT/UNL.

5. O ensino pode ser feito em língua portuguesa ou inglesa, conforme os temas, professores e alunos que frequentem o mestrado no ano em questão.

ARTIGO 9º

Comissão de Curso

1. A Comissão de Curso do mestrado em Paleontologia será constituída por quatro professores.
2. Dois professores são nomeados pelos órgãos competentes da UE sob proposta do Departamento de Geociências da UE, e dois nomeados pelo Diretor da FCT/UNL sob proposta do Presidente do Departamento de Ciências da Terra, ouvido o respectivo Conselho de Departamento.
3. A Comissão de Curso elegerá, de entre os seus elementos, um Diretor a quem caberá presidir à Comissão e exercer as competências que lhe forem atribuídas.
 - a) O Diretor da Comissão de Curso é substituído, nas suas ausências ou impedimentos, por um Adjunto por ele designado de entre os membros da Comissão, o qual não poderá pertencer à instituição de ensino superior à qual está vinculado o Diretor.
4. Os membros da Comissão de Curso são nomeados por dois anos, devendo a direção ser ocupada alternadamente por elementos de cada uma das instituições.
5. No caso de demissão ou impedimentos de um membro da Comissão de Curso, o seu substituto será designado nos termos do número 2 deste artigo.
6. Compete à Comissão de Curso:
 - a) Organizar os conteúdos curriculares e o funcionamento das formações;
 - b) Assegurar e acompanhar o funcionamento regular das formações lectivas, quer individual quer colectivamente;
 - c) Exercer as competências previstas no presente Regulamento e outras que os Conselhos Científicos de ambas as instituições entendam delegar-lhe.

Artigo 10º

1. As determinações do Reitor da UNL, e do Diretor, Conselhos Científico e Pedagógico da FCT-UNL aplicáveis ao curso, nomeadamente sobre condições específicas de acesso ao curso, condições de funcionamento, avaliação de conhecimentos, regime de precedências, diplomas e cartas de curso, calendário escolar, *numerus clausus*, propinas, entre outras,

podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio da FCT-UNL (através do endereço <http://www.fct.unl.pt>).

2. As determinações do Presidente e do Conselho de Departamento de Ciências da Terra e as determinações do Coordenador e das Comissões Científica e Pedagógica do curso podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio do curso.

Peça B – Estrutura curricular e plano de estudos

1. Estabelecimento de ensino:

Universidade Nova de Lisboa

2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Ciências e Tecnologia

3. Curso:

Mestrado em Paleontologia

4. Grau ou diploma:

Mestre

5. Área científica predominante do curso:

Geologia

6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

120

7. Duração normal do curso:

4 semestres (2 anos)

8. Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture:

n/a

9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Quadro n.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Geologia	Geo	96	
Geologia e Biologia	Geo / Bio	6	
Biologia	Bio	6	
História – Geologia / Geologia / Arqueologia - Geologia	Hist/ Geo ou Geo ou Arq/Geo		12
TOTAL		108	12

(*) Número de créditos das unidades curriculares optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10. Observações

Este Mestrado é proposto em conjunto pela Universidade de Évora e pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo da alínea b) do artigo 42º do Decreto-Lei nº 74/2006 de 24 de Março.

O plano de estudos do Mestrado em Paleontologia inclui uma dissertação de 60 ECTS, 8 unidades curriculares obrigatórias com 48 ECTS e 2 unidades curriculares optativas com 12 ECTS. O aluno tem de realizar 120 ECTS (incluindo a dissertação) para que lhe seja atribuído o grau de Mestre.

Metade das unidades curriculares será lecionada pela Universidade de Évora e a outra metade pela Universidade Nova de Lisboa, tendo sido distribuídas de forma o mais agregada possível por semestres de forma a utilizar os recursos laboratoriais, humanos e experimentais das duas instituições envolvidas. A dissertação desenvolve-se no segundo ano, podendo o aluno escolher em que Instituição a fará.

11. Plano de estudos

Universidade Nova de Lisboa
Faculdade de Ciências e Tecnologia
Mestrado em Paleontologia
Mestre
Geologia
1º ano – 1º semestre
QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Paleontologia e Evolução	Geo / Bio	Semestral	162	TP:21; PL:21; OT:1	6	Obrigatória
Métodos de Estudo em Paleontologia	Geo	Semestral	162	TP:21; PL:21; TC:8;OT:1	6	Obrigatória
Sistemática e Taxonomia	Bio	Semestral	162	TP:21; PL:21; OT:1	6	Obrigatória
Paleobotânica e Palinologia	Geo	Semestral	162	TP:21; PL:21; TC:8;OT:1	6	Obrigatória
Paleontologia de Invertebrados	Geo	Semestral	162	TP:21; PL:21; TC:8;OT:1	6	Obrigatória

Notas:

- (1) Designação
- (2) Sigla constante do ponto 9
- (3) Anual, semestral, trimestral ou outra (que se caracterizará)
- (4) Número total de horas de trabalho do estudante
- (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra
- (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

Universidade Nova de Lisboa
Faculdade de Ciências e Tecnologia
Mestrado em Paleontologia
Mestre
Geologia
1º ano – 2º semestre
QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Paleontologia de Vertebrados	Geo	Semestral	162	TP:21; PL:21; TC:8; OT:1	6	Obrigatória
Micropaleontologia	Geo	Semestral	162	TP:21; PL:21; TC:8; OT:1	6	Obrigatória
Tafonomia e Paleoecologia	Geo	Semestral	162	TP:21; PL:14; TC:8; OT:1	6	Obrigatória
Opção 1 (a)	Hist/ Geo ou Geo ou Arq/Geo	Semestral	162	Horas de contacto dependem da opção escolhida	6	Optativa
Opção 2 (a)	Hist/ Geo ou Geo ou Arq/Geo	Semestral	162	Horas de contacto dependem da opção escolhida	6	Optativa

(a) Os alunos terão que realizar um total de 12 ECTS em unidades curriculares optativas a escolher do quadro 5.

Notas:

- (1) Designação
- (2) Sigla constante do ponto 9
- (3) Anual, semestral, trimestral ou outra (que se caracterizará)
- (4) Número total de horas de trabalho do estudante
- (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra
- (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

Universidade Nova de Lisboa
Faculdade de Ciências e Tecnologia
Mestrado em Paleontologia
Mestre
Geologia
2º ano - 1º e 2º semestre
QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	Geo	Anual	1620	OT: 56	60	Obrigatória

Notas:

- (1) Designação
- (2) Sigla constante do ponto 9
- (3) Anual, semestral, trimestral ou outra (que se caracterizará)
- (4) Número total de horas de trabalho do estudante
- (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra
- (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

Universidade Nova de Lisboa
Faculdade de Ciências e Tecnologia
Mestrado em Paleontologia
Mestre
Geologia
1º ano – 2º semestre
QUADRO N.º 5 – Grupo de Opções

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geoquímica Aplicada à Paleontologia	Geo	Semestral	162	TP:21; PL:14; TC:8; OT:1	6	Optativa
Geocronologia Aplicada à Paleontologia	Geo	Semestral	162	TP:21; PL:14; TC:8; OT:1	6	Optativa
Arqueozoologia e Arqueobotânica	Arq / Geo	Semestral	162	TP:21; PL:21; TC:8; OT:1	6	Optativa
Estratigrafia e Processos Sedimentares	Geo	Semestral	162	TP:21; PL:21; TC:8; OT:1	6	Optativa
Património e Museologia	Hist / Geo	Semestral	162	TP:21; PL:21; TC:8; OT:1	6	Optativa
Dinâmica de Bacias Sedimentares	Geo	Semestral	162	TP:21; PL:21; TC:8; OT:1	6	Optativa

Notas:

- (1) Designação
- (2) Sigla constante do ponto 9
- (3) Anual, semestral, trimestral ou outra (que se caracterizará)
- (4) Número total de horas de trabalho do estudante
- (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra
- (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa